

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

REQUERIMENTO Nº. ____/2017

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação** ao Excelentíssimo Senhor **Geraldo Júlio de Melo Filho**, prefeito da cidade do Recife, para **regulamentar a utilização do nome social de travestis e transexuais usuárias e usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.**

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, inciso X, e a Lei Orgânica da Cidade do Recife, em seu art. 23, inciso XIX, estabelecem como competência exclusiva do Poder Legislativo *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*

No caso em apreço, há evidências de que, muitas vezes, as travestis e as pessoas transexuais e transgêneras não são respeitadas quanto à sua identidade de gênero no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (<http://www.jornalcidade.net/rio-claro/destaque-foto/estudante-relata-preconceito-e-problemas-em-aulas-de-escola-municipal/>;

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

<http://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2015/06/transexual-denuncia-discriminacao-em-unidade-de-saude-de-bauru.html>).

Além disso, têm chegado à Câmara Municipal do Recife diversas denúncias de discriminação e transfobia institucional nos ambientes escolares municipais e unidades de saúde da Prefeitura do Recife nos últimos anos.

Considerando, também, o direito à cidadania e o princípio da dignidade da pessoa humana, previstos no artigo 1º, inc. I e III da Constituição Federal de 1988;

Considerando, ainda, que é direito de toda pessoa a livre expressão da identidade sexual e que o nome não pode ser indutor de constrangimentos e de preconceitos;

Considerando, por fim, que os direitos da diversidade sexual constituem direitos humanos e que sua proteção requer efetiva ação do Estado para assegurar o pleno exercício da cidadania e a integral inclusão social da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBTT;

Venho, por meio deste requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, indicar a Vossa Excelência a **regulamentação de utilização do nome social de travestis e transexuais usuárias e usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de janeiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

Ivan Moraes Filho
Vereador

Gabinete 34 – Vereador Ivan Moraes
Câmara Municipal do Recife – Casa de José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone (81) 3301-1216